

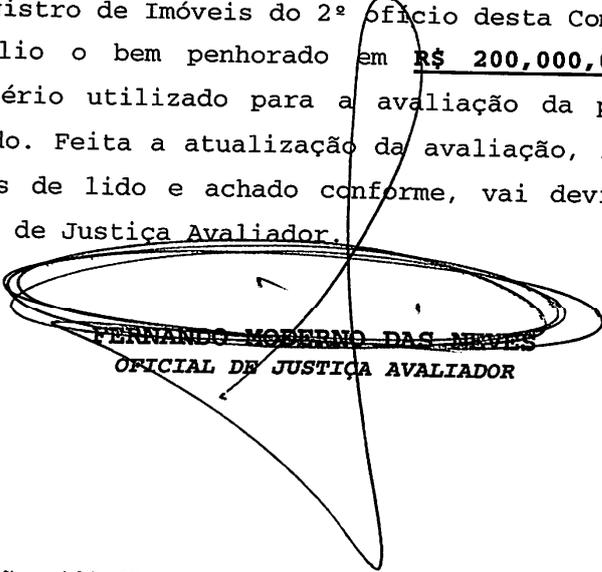
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade e Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado Nº295/2022, expedido pelo juízo de direito da Primeira Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº0003309-89.2012.8.16.0130 em que são partes FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, exequente e, VALDIR RODRIGUES, executado, em trâmite junto à Primeira Vara Cível desta Comarca, dirigi-me nesta cidade e Comarca, e aí sendo, PROCEDI A AVALIAÇÃO da penhora efetivada sobre o lote nº 14 da quadra nº 59, situado no loteamento denominado Jardim Ipê, perímetro urbano, desta cidade e comarca, com área de 480,00 metros quadrados.

BENFEITORIAS: (01) casa em alvenaria, coberta com telhas de fibrocimento e medindo cerca de 50 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES: constantes da MATRÍCULA nº16.905, ficha 01 junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º ofício desta Comarca.

AVALIAÇÃO: avalio o bem penhorado em R\$ 200,000,00 (Duzentos Mil Reais), o critério utilizado para a avaliação da penhora foi o de valor de mercado. Feita a atualização da avaliação, lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador.


~~FERNANDO MODERNO DAS NEVES~~
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Cota a receber
1 auto de avaliação =108,63
1 avaliação =371,07

